

Resolução nº : 10153/99
Protocolo nº : 209602/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Interessado : IRENE CHARNOSKI PEREIRA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 5295/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 13896/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 16 de setembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente